



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

PORTARIA 036.2010.13.1.1.417563.2010.9936

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 95.2010.CAOPDC.384390.2010.9936, recebida através da Central de Informações do Ministério Público – serviço “Denúncia On-Line”, da lavra de Ênio Noronha Raffin, noticiando fornecimento de falsa “Declaração de Atestado de Capacidade Técnica do Serviço de Compostagem de Lixo” pelo Município de Manaus à empresa Construtora Marquise S.A no ano de 2001, reconhecido pelo Crea-Am em 2006, documento que atestava a compostagem do lixo urbano de Manaus em nove/mil toneladas/mês realizado pela empresa Marquise durante seis meses no ano de 1987, número improvável para a época, tanto em razão da quantidade quanto em razão da capacidade da usina de lixo;

CONSIDERANDO asseverar a denúncia que inexistem o contrato de prestação de serviço entre a Prefeitura de Manaus e a empresa Marquise, as notas fiscais onde deveria constar a medição do serviço, a comprovação do pagamento à empresa pela Sefaz, bem como informações bancárias que comprovem a movimentação financeira da empresa referente aos serviços;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

CONSIDERANDO que se comprovados os fatos ensejariam a possível ocorrência de atos de improbidade administrativa que causaram dano ao Erário do Município, passíveis, se prescrita a improbidade, de ação de ressarcimento, considerando o teor do § 5º, do art. 37 da CR; e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Procedimento Preparatório n. 035/2010 - 13ªPJ, para apurar denúncia de fornecimento de falsa “Declaração de Atestado de Capacidade Técnica do Serviço de Compostagem de Lixo” pelo Município de Manaus à empresa Construtora Marquise S.A no ano de 2001, bem como a regularidade dos pagamentos efetuados a essa empresa no período compreendido entre 1987 e 2006, inclusive;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – SOLICITAR ao CAOPRODEMAPHURB informações acerca de eventuais licenças ambientais expedidas sem as devidas formalidades legais, no período iniciado em janeiro de 2009 até a presente data;

IV - REQUISITAR ao Crea-AM cópia do procedimento administrativo em que foi reconhecida, em 2006, a “Declaração de Atestado de Capacidade Técnica do Serviço de Compostagem de Lixo” fornecida pelo Município de Manaus à Construtora Marquise S/A;

V - REQUISITAR à Prefeitura Municipal cópia dos contratos e seus aditivos firmados entre a Construtora Marquise S/A e a PMM, bem como processos integrais de liquidação de despesas, ai incluídos comprovantes de pagamento do serviço e notas fiscais correspondentes, tudo relativo ao período compreendido entre os anos de 2001 a 2006



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

VI - DESIGNAR a servidora Fernanda Carvalho Lima para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 07 de julho de 2010.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PJ